



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo



ROTOCOLO 41660/2026
CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 10/2026

22 MAIO 2026 às 09:41

AUTORIA: MESA DIRETORA

Funcionário

ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.120, DE 20 DE MARÇO DE 2024, PARA UNIFICAR A PERIODICIDADE MENSAL DO PAGAMENTO DAS GRATIFICAÇÕES, FIXANDO-AS EM VALOR DE REFERÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL (VRTE/ES), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aprova:

Art. 1º O Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.120, de 20 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Os servidores da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, enquanto designados para atuarem como Agente de Contratação/Pregoeiro, Equipe de Apoio/Comissão de Contratação, Gestor de Contratos/Ata de Registro de Preços e Fiscal de Contratos/Ata de Registro de Preços, receberão gratificação mensal fixada em Valor de Referência do Tesouro Estadual (VRTE/ES), nos seguintes valores:

I - Agente de Contratação/Pregoeiro: 350 (trezentos e cinquenta) VRTEs mensais;

II - Equipe de Apoio/Comissão de Contratação, composta por 03 (três) membros: 200 (duzentos) VRTEs mensais para cada membro;

III - Gestor de Contratos/Ata de Registro de Preços: 300 (trezentos) VRTEs mensais;

IV - Fiscal de Contratos/Ata de Registro de Preços: 300 (trezentos) VRTEs mensais."





CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo



Art. 2º O § 1º do art. 2º da Lei Municipal nº 2.120/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º O valor das gratificações fixadas em VRTE/ES será atualizado automaticamente de acordo com a variação anual da unidade de referência estabelecida pelo Poder Executivo Estadual, garantindo a manutenção do valor real da vantagem pecuniária."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em sentido contrário

Plenário da Câmara Municipal de Ecoporanga, 18 de maio de 2026.


EDUARDO ALVES MUQUY

Presidente


JOAO GUILHERME DA SILVA TUDEIAS

Vice-Presidente

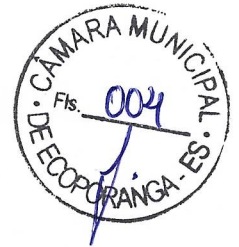

NILSON TEIXEIRA DOS SANTOS

1º Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

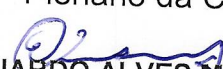
O presente Projeto de Lei visa o aperfeiçoamento da Lei Municipal nº 2.120/2024, que instituiu as gratificações para os servidores que desempenham funções essenciais no processo de contratações públicas desta Câmara Municipal, sob a égide da Nova Lei de Licitações (Lei Federal nº 14.133/2021).

A iniciativa legislativa fundamenta-se na necessidade de adequar a remuneração desses agentes à realidade administrativa e econômica, pautando-se pelos seguintes motivos:

1. Indexação ao VRTE/ES: A fixação dos valores em Valor de Referência do Tesouro Estadual (VRTE/ES) confere maior agilidade administrativa, pois permite a atualização monetária automática dos valores sempre que o Estado atualizar o índice, com isso dispensa-se a necessidade de novos projetos de lei apenas para fins de recomposição inflacionária.
2. Periodicidade Mensal: A alteração do pagamento "por ato" ou "por contrato" para a modalidade mensal reconhece que a responsabilidade dos Agentes de Contratação, Pregoeiros, Fiscais e Gestores é contínua e permanente. O trabalho técnico de planejamento e fiscalização ocorre diariamente, independentemente da data da sessão pública, justificando uma contraprestação mensal fixa que garanta segurança jurídica e estabilidade financeira ao servidor designado.
3. Autonomia Administrativa: O projeto reforça a autonomia do Poder Legislativo em organizar seus serviços e gratificar seus servidores de forma eficiente, garantindo que a Câmara Municipal conte com profissionais motivados e qualificados para a condução dos processos licitatórios.

Pela relevância da matéria e pelo interesse público, submetemos este projeto à apreciação dos nobres pares, esperando sua aprovação.

Plenário da Câmara Municipal de Ecoporanga, 18 de maio de 2026.


EDUARDO ALVES MUQUY

Presidente


JOAO GUILHERME DA SILVA TUDEIAS

Vice-Presidente


NILSON TEIXEIRA DOS SANTOS

1º Secretário



ESTADO/TRIBUNAL

2026 - Abril

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA, Emissão: 19/05/2026 08:47:55

FO.N.L. Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA, Emissão: 19/05/2026 08:47:55

ERINEU DAL COL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE Nº 012129PIP

Contador(a)



Autenticar documento em <http://spl.camaraecoporanga.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003500340035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Expectativas de Mercado

15 de maio de 2026

▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade

2026

Mediana - Agregado

2027

2028

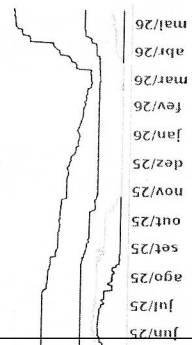
2029

	Há 4 semanas	Há 1 semana	Comp. Hoje	Hoje semanal *	Comp. Hoje	Há 1 semana	Há 4 semanas	Resp. ***	5 dias úteis	Resp. **	Comp. Hoje	Hoje semanal *	Comp. Hoje	Há 1 semana	Há 4 semanas	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***
Variação %	4,80	4,91	▲ (10)	4,92	▲ (11)	5,60	5,63	69	5,63	19	4,66	5,60	▲ (11)	4,66	5,60	69	5,63	19
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	1,86	1,85	▲ (3)	1,85	▲ (3)	1,85	1,85	115	1,88	32	1,86	1,85	▲ (3)	1,86	1,85	115	1,88	32
PIB (RS/US\$)	5,30	5,20	▲ (1)	5,20	▲ (1)	5,30	5,20	124	5,10	39	5,30	5,20	▲ (1)	5,30	5,20	124	5,10	39
Selic (% aa)	13,00	13,00	▲ (1)	13,25	▲ (1)	15,60	13,25	49	13,25	49	11,00	11,25	▲ (1)	11,00	11,25	152	11,50	47
IGP-M (variação %)	4,90	5,01	▲ (1)	4,93	▲ (1)	5,01	4,93	100	4,95	32	4,90	5,01	▲ (1)	4,90	5,01	100	4,95	32
Conta corrente (US\$ bilhões)	-62,00	-60,50	▲ (2)	-59,70	▲ (2)	40	-58,00	15	-58,00	15	-62,50	-62,00	▲ (3)	-62,50	-62,00	38	-59,75	14
Despesa comercial (US\$ bilhões)	72,65	75,00	▲ (1)	75,53	▲ (1)	40	76,20	14	76,20	14	74,00	75,00	▲ (3)	74,00	75,00	38	75,00	13
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	75,00	75,00	▲ (13)	75,00	▲ (13)	40	75,00	14	75,00	14	78,00	77,80	▲ (1)	78,00	77,80	40	76,65	14
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	69,90	69,90	▲ (8)	69,90	▲ (8)	59	70,10	13	70,10	13	73,51	73,48	▲ (3)	73,51	73,48	57	74,20	13
Despesa primária (% do PIB)	-0,50	-0,50	▲ (13)	-0,50	▲ (13)	65	-0,50	16	-0,50	16	-0,40	-0,40	▲ (8)	-0,40	-0,40	62	-0,40	16
Resultado nominal (% do PIB)	-8,50	-8,50	▲ (9)	-8,50	▲ (9)	54	-8,70	12	-8,70	12	-8,00	-8,00	▲ (12)	-8,00	-8,00	52	-8,00	12

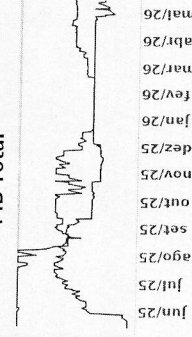
Respostas dos indicadores desde o FOCUS-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 30 dias *** respondentes nos últimos 5 dias úteis

— 2026 — 2027 — 2028 — 2029

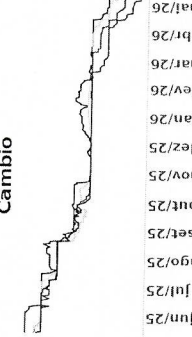
IPCA



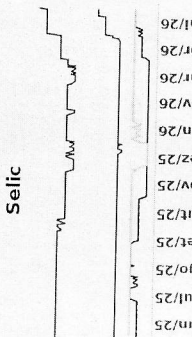
PIB Total



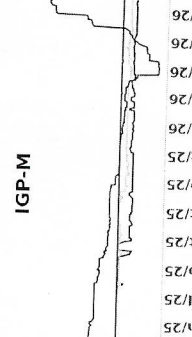
Câmbio



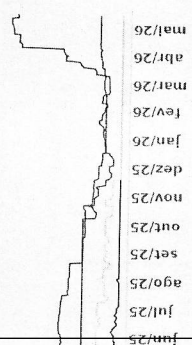
Selic



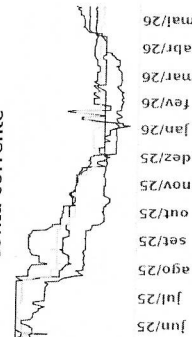
IGP-M



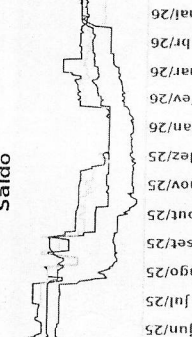
IPCA Administrados



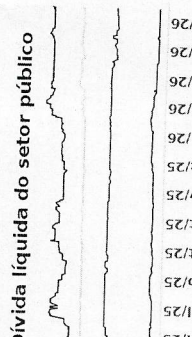
Conta corrente



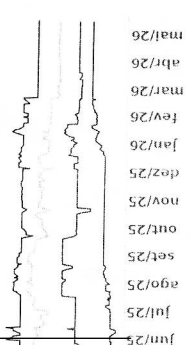
Saldo



Dívida líquida do setor público



Resultado primário



Resultado nominal

